

O ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Índice MSCI Emerging Markets Extended ESG Focus Index é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela MSCI Inc.

METODOLOGIA

Critérios de Inclusão do Ativo no Índice

Para ser incluído no Índice, o ativo deve observar as seguintes características:

O índice MSCI Emerging Markets Extended ESG Focus Index (ESG-E) captura grandes e médias empresas com exposição à fatores positivos relacionados ao Meio Ambiente, Sociedade e Governança (ESG), listadas nas bolsas de valores em países emergentes e constituintes do MSCI Emerging Markets index (parent index).

O índice é baseado na metodologia MSCI Extended ESG Focus que conta com um processo de otimização de fatores ESG (excluindo empresas relacionadas à armas, tabaco, carvão e xisto betuminoso; e favorecendo empresas com melhores scores MSCI ESG ratings) e parâmetros para preservar as características dos respectivos parent index (tracking error, peso mínimo dos ativos, alocação por setores e regiões, turnover, risco sistemático e específico).

O universo de empresas do parent index utilizado como base para a otimização de fatores descrito acima utiliza a metodologia MSCI Global Investable Market Indexes (GIMI) que conta com uma abordagem bem definida e consistente de construção de índice que permite comparações entre diferentes regiões, tamanhos de capitalização de mercado, setores e fatores de estilos. Esta metodologia busca oferecer cobertura extensa das oportunidades de investimentos mais relevantes dando forte ênfase em critérios de liquidez, investibilidade e replicabilidade.

O índice é revisado trimestralmente – em Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro – com o objetivo de refletir as mudanças dos mercados de ações subjacentes de maneira periódica enquanto limita giro do índice. Durante as revisões semestrais em Maio e Novembro, o índice é rebalanceado e os pontos de corte para grandes e médias capitalizações de mercado e seleção dos constituintes do parent index são recalculados.

Taxa de Câmbio.

A taxa de câmbio a ser utilizada nas transações e divulgações relacionadas ao Índice será aquela indicada pelo código "PTAX 800" (taxa de câmbio calculada pelo Banco Central do Brasil), ou qualquer outra referência que a CVM vier a adotar para a cotação do Real (R\$) frente ao Dólar (US\$). Em linha com o apresentado pela Instrução CVM 577 datada de 07/07/2016, capítulo 1 - item 10, a utilização da Taxa "PTAX 800" reflete de forma apropriada o valor justo da cota do fundo em detrimento da Taxa de Câmbio Referencial (D2), visto que, os ativos que compõem a carteira do fundo são convertidos em moeda nacional, a partir da paridade USD/BRL pela taxa "PTAX 800", mitigando desta forma, o efeito variação cambial na conversão, devido à diferença entre a paridade das moedas em Reais.

A variação cambial, a periodicidade da divulgação da composição e pesos atribuídos a cada ação que compõe o Índice, bem como a eventual existência de características peculiares inerentes a um fundo de índice regido por regulamentação estrangeira serão apontados como Fatores de Risco na página do Fundo na rede mundial de computadores.

DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações sobre o Índice dispostas neste Regulamento foram obtidas junto à **MSCI Inc** e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores (www.xpasset.com.br), a partir do link específico do Fundo, bem como nos materiais de divulgação do Fundo. Nem o Fundo, o Administrador, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que preste serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo, tampouco quaisquer de suas Coligadas, será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.